



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 010/2026
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede o benefício de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU a MONSANTO DO BRASIL LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 92-G da Lei Municipal nº 1.039, de 16 de dezembro de 2009, Processo Administrativo Digital nº 25564/2025, de 28 de agosto de 2025,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o **desconto de 10% (dez por cento)** incidente sobre o valor do IPTU, no exercício de 2026, **exclusivamente, para o pagamento em quota única**, a título de incentivo ambiental denominado “IPTU VERDE”, referente a unidade industrial com **inscrição imobiliária nº 76458**, em favor de **MONSANTO DO BRASIL LTDA**, em conformidade com o disposto no art. 92-G da Lei 1.039/2009 e Decreto Municipal nº 5.846/2014.

Art. 2º. O ato será revogado imediatamente, uma vez constatada a inobservância ou descontinuidade não justificada das medidas de sustentabilidade, culminando no cancelamento do benefício, bem como o lançamento e a cobrança do valor correspondente ao desconto concedido, apurado este a partir da data em que reste configurado o descumprimento.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme estabelece o § 2º, do art. 52, da Lei 1.039/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.


LUIS AUGUSTO-SILVA REIS
SECRETÁRIO DA FAZENDA